

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 279/2026

Processo nº 2026-369

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consubstanciada na aquisição de 2 (duas) inscrições para a participação presencial de servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no curso intitulado "Contabilidade Pública: Plano de Contas e Demonstrações Contábeis (DCASP) aplicadas ao Setor Público: Elaboração de Notas Explicativas obrigatórias (MCASP)" [ID R276449] [ID H42785], ministrado com foco prático nas inovações das Notas Explicativas pelo MCASP e aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial [ID D64492], promovido pela empresa **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.** [ID D64529], a ser realizado no período de 16 a 18 de setembro de 2026, nas dependências do espaço de eventos do Hotel Beira Mar, situado na Avenida Beira Mar, nº 3130, Praia do Meireles, na cidade de Fortaleza/CE [ID D64492], contemplando carga horária global de 21 (vinte e uma) horas presenciais [ID D64414] [ID D64492], ministrado pelo instrutor e contador **Professor Claudio Zorzo** [ID D64492], incluindo fornecimento de material didático atualizado, kit acadêmico, mochila executiva, almoço executivo, coffee breaks e certificação individual de conclusão [ID D64492], conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e detalhados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no curso presencial de capacitação técnica "Contabilidade Pública: Plano de Contas e Demonstrações Contábeis (DCASP) aplicadas ao Setor Público: Elaboração de Notas Explicativas obrigatórias (MCASP)", com carga horária de 21 horas presenciais na cidade de Fortaleza/CE, ministrado pelo Professor Claudio Zorzo, com fornecimento de material didático completo, kit do aluno, mochila executiva, coffee breaks, almoços nos três dias de curso e certificação individualizada [ID H42785] [ID D64492].	Inscrição	2	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00

1.2. O serviço objeto desta contratação caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consoante justificativas técnicas consolidadas no Documento de Formalização da Demanda nº 140/2026 [ID H42785], no Estudo Técnico Preliminar nº 112/2026 [ID H42786] e na Justificativa para Contratação Direta [ID H44530], restando plenamente demonstradas a natureza singular do curso e a notória especialização da entidade organizadora e do instrutor designado, amoldando-se perfeitamente à hipótese legal de **inexigibilidade de licitação** prevista no **artigo 74, inciso III, alínea "f", combinado com o artigo 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** [ID H42786] [ID H44530]. A singularidade da capacitação apoia-se na metodologia formativa concebida para associar a elaboração prática das demonstrações contábeis e notas explicativas obrigatórias sob as diretrizes do MCASP para os exercícios 2026/2027 ao uso instrumental de inteligência artificial generativa na estruturação dos relatórios contábeis, bem como na sólida trajetória de mais de 35 (trinta e cinco) anos ininterruptos da ESAFI na qualificação de quadros públicos e no currículo do Professor Claudio Zorzo, detentor de 25 anos de docência especializada em contabilidade pública e auditoria [ID D64492] [ID D64529] [ID D64530].

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como serviço de luxo**, atendendo aos ditames do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e aos regulamentos correlatos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, visto que se trata de ação de qualificação técnica estritamente profissional e operacional, direcionada à atualização imediata dos quadros funcionais que exercem atribuições finalísticas de fechamento das contas na **Subsecretaria de Contabilidade (SUCON)** e na **Divisão de Contabilidade Pública (DICOP)**, unidades integrantes da Secretaria de Gestão Financeira (SEGOF) [ID H42785] [ID H44530], convergindo diretamente com o interesse público primário consubstanciado na transparência, na fidedignidade da escrituração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e na conformidade das contas perante os órgãos de fiscalização e controle.

1.4. O **prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa ou da assinatura de instrumento equivalente, na forma disciplinada pelo **artigo 105 da Lei nº 14.133/2021**, lapso temporal plenamente suficiente para a confirmação formal das matrículas, a execução presencial das aulas no período de 16 a 18 de setembro de 2026 na cidade de Fortaleza/CE, a emissão dos certificados individuais de conclusão e a liquidação e quitação financeira da despesa [ID D64414] [ID D64492] [ID H44530].

1.5. A formalização do ajuste administrativo dar-se-á preferencialmente por meio de **Nota de Empenho de Despesa**, nos exatos termos do **artigo 95, inciso I, combinado com o artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, instrumento que substitui o termo formal de contrato em decorrência da reduzida materialidade econômica do valor pactuado (R\$ 8.580,00) e da prestação imediata e concentrada do objeto em três dias letivos, vinculando as partes às cláusulas deste Termo de Referência, ao Documento de Formalização da Demanda nº 140/2026 [ID H42785] e à proposta comercial formalizada pela instituição prestadora [ID D64492] [ID H44530].

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação técnica da necessidade da contratação repousa no Documento de Formalização da Demanda nº 140/2026 [ID H42785], no Estudo Técnico Preliminar nº 112/2026 [ID H42786], na manifestação exarada no Despacho nº 21/2026 da Subsecretaria de Contabilidade [ID H42873], nas deliberações de impulso processual da Subsecretaria de Gestão de Compras (SUGEC) [ID H42905] [ID H44327] e nos fundamentos consolidados na Justificativa para Contratação Direta [ID H44530]. O cenário da gestão fiscal impõe desafios técnicos decorrentes da constante convergência da contabilidade governamental aos padrões internacionais corporificados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), exigindo rigoroso domínio normativo dos servidores que conduzem a escrituração e consolidação contábil desta Corte [ID H42786] [ID D64492].

A atuação da Subsecretaria de Contabilidade (SUCON) e da Divisão de Contabilidade Pública (DICOP) demanda conhecimento especializado para a elaboração e estruturação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), compreendendo o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), cuja correta apresentação assegura a fidelidade das contas anuais do Tribunal [ID H42786] [ID D64492].

Ademais, a edição de 2026/2027 do MCASP estabelece novas exigências para o detalhamento das Notas Explicativas obrigatórias que acompanham os balanços, exigindo aprofundamento prático quanto aos critérios de evidenciação, reconhecimento de passivos contingentes, depreciação, regimes de restos a pagar e destinação de superávit financeiro, tópicos ministrados no treinamento com o emprego pioneiro de recursos de inteligência artificial (ChatGPT) para otimização da redação técnica e tratamento de bases de dados [ID H42786] [ID D64492].

A contratação encontra-se perfeitamente alinhada aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário do Estado do Acre, consubstanciando ação de capacitação continuada voltada ao aprimoramento da governança fiscal e mitigação de riscos de inconformidades técnicas perante auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE/AC) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) [ID H42786] [ID H44530].

A eventual ausência da capacitação ocasionaria riscos operacionais graves à Administração, consubstanciados na desatualização das rotinas de fechamento do exercício, fragilidade na redação das notas explicativas das DCASP, risco de incorreções no preenchimento de demonstrativos contábeis e potencial incidência de apontamentos e ressalvas em relatórios de auditoria e julgamentos de contas de gestão [ID H42786] [ID H44530].

2.2. O objeto da contratação integra o planejamento formativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, estando a concessão de passagens aéreas e diárias regulares devidamente chancelada pelo Gabinete da Presidência deste Tribunal nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 0008137-59.2026.8.01.0000, por meio do Despacho nº 26428/2026 - PRESI/GAPRE** [ID D64414], achando-se a demanda consolidada na esfera da Secretaria de Gestão Financeira (SEGOF) e registrada para efeito de atendimento contínuo às metas de desenvolvimento institucional corporativo [ID R276449] [ID H42785].

- a. ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2026
- b. Data de publicação no PNCP: 04/02/2026;
- c. Id do item no PCA: 548
- d. Classe/Grupo: 46

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução contratada consiste na prestação de serviços técnicos especializados voltados ao aperfeiçoamento de recursos humanos, operacionalizada pela aquisição de 2 (duas) inscrições para a participação de servidoras técnicas do Tribunal de Justiça do Acre no curso presencial ministrado pela ESAFI. A estrutura técnica do objeto, delineada a partir do DFD nº 140/2026 [ID H42785], do ETP nº 112/2026 [ID H42786], da proposta formal da proponente [ID D64492] e da Justificativa da Contratação Direta [ID H44530], compreende os seguintes elementos:

- a. **Objeto:** Prestação de serviços educacionais de treinamento presencial mediante 2 (duas) inscrições no curso "Contabilidade Pública: Plano de Contas e Demonstrações Contábeis (DCASP) aplicadas ao Setor Público: Elaboração de Notas Explicativas obrigatórias (MCASP)", com carga horária de 21 (vinte e uma) horas presenciais, a realizar-se nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, no espaço de convenções do Hotel Beira Mar, situado na Avenida Beira Mar, nº 3130, Praia do Meireles, na cidade de Fortaleza/CE [ID D64414] [ID D64492].
- b. **Público-alvo:** As servidoras formalmente autorizadas pela Presidência desta Corte de Justiça, consoante Despacho nº 26428/2026 - PRESI/GAPRE [ID D64414] e DFD nº 140/2026 [ID H42785], são: **Alzenir Pinheiro de Carvalho** (Subsecretária de Contabilidade

- SUCON, contadora inscrita no CRC AC-002125/O-2) e **Elis Cristina de Araújo Calixto** (Técnico Judiciário e Chefe da Divisão de Contabilidade Pública - DICOP) [ID H42785].

c. **Corpo Docente:** O treinamento será integral e exclusivamente ministrado pelo **Professor Claudio Zorzo**, contador com pós-graduações e especializações em Auditoria, Perícia, Controladoria, Análise das Demonstrações Contábeis e Docência para o Ensino Superior, autor de livros técnicos e materiais didáticos especializados, com atuação de 25 anos em programas de capacitação para a Administração Pública e ex-servidor com atuação no Ministério do Exército e na Câmara dos Deputados [ID D64492] [ID H44530].

d. **Escopo dos Serviços e Conteúdo Programático:** A capacitação abordará de modo exaustivo as seguintes unidades temáticas delineadas no prospecto oficial do treinamento [ID D64492]:

e. *Implantação das Inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público:* conceitos fundamentais e evolução da CASP, estrutura conceitual para elaboração das DCASP, elementos das demonstrações contábeis e atributos qualitativos da informação orçamentária e patrimonial [ID D64492];

f. *Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):* aspectos gerais, objetivos, contas contábeis, competência institucional, alcance, prazos de implantação, natureza da informação, estrutura e detalhamento dos níveis de codificação [ID D64492];

g. *Demonstrações Contábeis no Setor Público (DCASP):* Balanço Patrimonial (ativo circulante e não circulante, passivo financeiro e permanente, quadro de superávit financeiro e compensações); Demonstração das Variações Patrimoniais (VPA, VPD, apuração do resultado patrimonial e mutação do patrimônio líquido); Balanço Orçamentário (previsão da receita, fixação da despesa, restos a pagar processados e não processados, créditos adicionais); Balanço Financeiro (entradas e saídas ajustadas); Demonstração dos Fluxos de Caixa (fluxos operacionais, de

investimento e financiamento); e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) [ID D64492];

h. *Notas Explicativas às DCASP com auxílio da Inteligência Artificial (ChatGPT):* conceitos e obrigatoriedade normativa pelo MCASP, estrutura de composição das informações gerais e políticas contábeis, detalhamento prático de suporte aos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, DVP, DFC e DMPL, associado ao manuseio prático de ferramentas de inteligência artificial generativa aplicadas à compilação de dados e redação dos relatórios técnicos [ID D64492].

i. **Produtos a serem entregues:** Participação presencial nas sessões técnicas durante os três dias de capacitação; disponibilização de material didático atualizado em meio físico ou digital; kit acadêmico executivo; fornecimento de coffee breaks e almoços executivos durante todo o evento; e concessão de certificados individuais de conclusão contendo a especificação da carga horária para as servidoras concluintes [ID D64492] [ID H44530].

j. **Carga Horária e Cronograma:** Carga horária total de 21 (vinte e uma) horas presenciais, distribuída nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, com expediente diário das 08h30 às 16h30, no Hotel Beira Mar, em Fortaleza/CE [ID D64414] [ID D64492].

3.2. O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes etapas sequenciais: emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa pela SEGOB e remessa à organizadora [ID D64492]; validação formal e confirmação das inscrições nominais das servidoras Alzenir Pinheiro de Carvalho e Elis Cristina de Araújo Calixto [ID H42785]; participação integral das participantes nas atividades presenciais em Fortaleza/CE no período de 16 a 18 de setembro de 2026 [ID D64414]; entrega formal dos certificados individuais de conclusão e documento fiscal hábil pela ESAFI [ID D64492]; apresentação do relatório circunstanciado de viagem pelas participantes no prazo regulamentar de até 5 (cinco) dias após o retorno à sede funcional, em estrito cumprimento ao artigo 3º do Despacho nº 26428/2026-PRESI/GAPRE e à **Resolução TPADM nº 298/2023** deste Tribunal [ID D64414]; atesto técnico pelo fiscal competente; ultimização dos atos de liquidação e pagamento; e difusão do conhecimento adquirido nas rotinas internas da SUCON e DICOP para o aprimoramento contínuo das demonstrações contábeis do Poder Judiciário acreano [ID H42786] [ID H44530].

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A instituição contratada deverá observar os princípios e critérios do desenvolvimento nacional sustentável nas seguintes dimensões operacionais:

- a. **Ambiental:** racionalização do uso de materiais físicos e incentivo à utilização de apostilas, normas técnicas e cadernos de exercícios em suporte estritamente digital, além de priorizar o descarte seletivo de resíduos gerados nos ambientes de realização do treinamento [ID D64492];
- b. **Social:** promoção de boas práticas voltadas à conformidade das contas públicas, à transparência governamental e à probidade administrativa, fortalecendo a governança das instituições e o correto emprego dos recursos da sociedade [ID H42786] [ID H44530];
- c. **Econômica:** mitigação de falhas na escrituração contábil e prevenção de glosas, penalidades ou determinações correccionais por parte das Cortes de Contas, otimizando o gasto público e garantindo maior produtividade no fechamento das contas institucionais [ID H42786] [ID H44530].

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. A presente contratação indica de modo privativo a sociedade empresária **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46 [ID D64529]. A individualização do fornecedor apoia-se na inviabilidade de competição tipificada no **artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**, decorrente da singularidade da ação educacional ofertada, concebida sob projeto pedagógico próprio e ministrada por docente de notório saber, detendo a organizadora exclusividade técnica e metodológica sobre os programas, materiais didáticos e metodologias desenvolvidas para o evento [ID D64492] [ID D64530] [ID H44530].

4.3. Subcontratação

4.3.1. Em atenção à natureza personalíssima do treinamento e à expressa vedação contida no **artigo 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que proíbe a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que motivaram o reconhecimento da notória especialização, **não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência**, total ou parcial, do objeto ajustado, devendo a responsabilidade técnica e pedagógica recair privativamente sobre a ESAFI e o instrutor nominado [ID D64492] [ID D64530] [ID H44530].

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista nos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021. A dispensa justifica-se pela baixa complexidade operacional do serviço, pela reduzida materialidade financeira da despesa (R\$ 8.580,00) [ID H42785] [ID H42873], pela concentração temporal das atividades em apenas três dias consecutivos [ID D64492] e pela sólida reputação de mercado da entidade contratada [ID D64530] [ID D64531], afigurando-se desarrazoada a exigência de caução ou fiança.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. A execução do objeto obedecerá ao seguinte cronograma de atividades: remessa formal da Nota de Empenho emitida pela SEGOF à contratada pelo endereço eletrônico oficial (esafi@esafi.com.br) ou canais institucionais [ID D64492]; confirmação formal definitiva das inscrições nominais das servidoras indicadas [ID H42785]; credenciamento, fornecimento dos kits acadêmicos e disponibilização dos materiais na recepção do evento em 16 de setembro de 2026 [ID D64492]; prestação das 21 horas de aulas teóricas e práticas nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026 no Hotel Beira Mar, em Fortaleza/CE [ID D64414] [ID D64492]; e emissão e entrega dos respectivos certificados individuais aos participantes [ID D64492] [ID H44530].

5.1.2. O material pedagógico do curso deverá ser disponibilizado aos inscritos no primeiro dia da ação de capacitação [ID D64492]. Os certificados individuais de conclusão, contendo o registro da carga horária de 21 (vinte e uma) horas e o conteúdo programático ministrado, deverão ser entregues ou encaminhados digitalmente às servidoras concluintes em até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento do treinamento [ID D64492].

5.1.3. A conclusão do fornecimento dar-se-á com a integralização da carga horária presencial prevista, associada à disponibilização tempestiva dos certificados de frequência e à emissão do documento fiscal de cobrança acompanhado das respectivas certidões de regularidade para atesto técnico e liquidação administrativa [ID D64492] [ID H44530].

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. A ESAFI obriga-se a executar integralmente a grade curricular acadêmica veiculada [ID D64492], respeitando a carga horária mínima de 21 horas presenciais. Em caso de impedimento superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente justificado que impeça a atuação do Professor Claudio Zorzo, eventual substituição emergencial dependerá de prévia anuência deste Tribunal e deverá recair obrigatoriamente sobre profissional de equivalente

titulação e notório saber, mantendo-se incólume o padrão qualitativo do treinamento [ID D64492] [ID H44530].

5.2.2. A instituição contratada garante que a infraestrutura física selecionada no Hotel Beira Mar (salas climatizadas, conforto acústico, equipamentos audiovisuais, coffee breaks e almoços executivos) proporcionará ambiente favorável ao aproveitamento das instruções teóricas e exercícios práticos [ID D64492]. Quaisquer falhas de infraestrutura que comprometam a realização do evento ensejarão registro e providências imediatas por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O ajuste administrativo, consubstanciado na Nota de Empenho de Despesa e nas prescrições deste Termo de Referência, deverá ser cumprido fielmente pelas partes nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, respondendo cada qual pelas consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial [ID H44530].

6.2. Na eventualidade de ocorrência de fatos imprevisíveis, casos fortuitos ou força maior que justifiquem a alteração de data ou local do treinamento, as novas condições de execução serão repactuadas amigavelmente de comum acordo entre a Administração do TJAC e a contratada, preservando a incolumidade dos valores empenhados e a participação das servidoras [ID D64492] [ID H44530].

6.3. As comunicações oficiais entre o Tribunal de Justiça do Acre e a instituição contratada ocorrerão por meio eletrônico, utilizando-se os e-mails funcionais da unidade fiscalizadora e os canais institucionais informados pela empresa (esafi@esafi.com.br, telefone (27) 3224-4461 e WhatsApp (27) 98178-2266) [ID D64492].

6.4. Recebida a Nota de Empenho expedida pelo Tribunal de Justiça, a organizadora efetuará o registro e a validação formal imediata das matrículas das servidoras indicadas, expedindo a confirmação das inscrições e as orientações de acolhimento [ID H42785] [ID D64492].

6.5. Fiscalização

6.5.1. O acompanhamento, a fiscalização e a conferência da execução dos serviços serão desempenhados por representantes da Administração formalmente designados, atuando na forma dos artigos 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

a. **GESTOR:** ALZENIR PINHEIRO DE CARVALHO;

b. **FISCAL TÉCNICO:** ELIS CRISTINA DE ARAÚJO CALIXTO;

6.5.2. Fiscalização Técnica

6.5.2.1. O fiscal técnico acompanhará a conformidade da prestação dos serviços com a grade curricular pactuada, aferindo a frequência integral das servidoras, o cumprimento da carga horária de 21 horas presenciais e a entrega dos certificados de conclusão [ID D64492] [ID H44530].

6.5.2.2. Caberá ao fiscal técnico registrar no caderno processual quaisquer falhas, inconsistências ou intercorrências relevantes observadas na prestação do treinamento, promovendo as notificações pertinentes à contratada.

6.5.2.3. Concluídas satisfatoriamente as atividades acadêmicas e recebidos os comprovantes de participação e certificação, o fiscal técnico emitirá relatório circunstanciado de atesto técnico, submetendo o ato ao gestor da contratação para instrução da liquidação financeira.

6.5.3. Fiscalização Administrativa

6.5.3.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção contínua das condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da contratada perante o SICAF e os portais oficiais emissores de certidões, juntando as peças atualizadas na fase de liquidação [ID D64529] [ID H44530].

6.5.3.2. Verificada pendência documental ou término de vigência de certidões, o fiscal administrativo oficiará a contratada para saneamento imediato, submetendo fatos de potencial inexecução ao gestor da contratação.

6.5.4. A rotina de acompanhamento observará a premissa de que a liberação dos pagamentos financeiros ficará estritamente condicionada à juntada do regular atesto técnico e à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora [ID D64529] [ID H44530].

6.6. A atuação fiscalizatória exercida pelo Tribunal de Justiça do Acre decorre de obrigação legal e não exclui nem diminui a responsabilidade jurídica, técnica e civil integral da ESAFI pela perfeita prestação dos serviços [ID H44530].

6.7. Gestor do Contrato

6.7.1. Compete ao gestor da contratação: coordenar e superintender as rotinas de gestão e fiscalização; analisar as manifestações dos fiscais técnico e administrativo, adotando as medidas cabíveis; homologar os atestos e encaminhar os autos devidamente instruídos ao setor de liquidação da despesa; e submeter à consideração da Presidência do Tribunal situações de alterações contratuais relevantes ou incidência de penalidades [ID H44530].

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se às sanções da Lei nº 14.133/2021, a instituição contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do ajuste;
- b) der causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços institucionais;
- c) der causa à inexecução total das obrigações pactuadas;
- d) ensejar atraso injustificado no início ou andamento da prestação do serviço;
- e) prestar declaração inverídica ou apresentar documento falso durante o procedimento de contratação ou execução;
- f) fraudar a execução do ajuste ou comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer atos lesivos previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

7.2. Pela prática das condutas infracionais discriminadas, a Contratada estará sujeita, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas cominadas no **artigo 156 da Lei nº 14.133/2021**:

- a) **Advertência**, aplicada na hipótese de faltas leves de inexecução parcial que não causem prejuízos financeiros ou operacionais à Administração;
- b) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Acre, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos tipificados nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 7.1;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública de todos os entes da Federação, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses descritas nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem 7.1.

7.3. A incidência de penalidade de **multa** observará os parâmetros graduados abaixo:

- a) Multa moratória diária de **0,5% (cinco décimos por cento)** calculada sobre o valor total empenhado, por dia de atraso imotivado na disponibilização das matrículas, materiais ou certificados, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
- b) Multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor global do ajuste (R\$ 8.580,00) na hipótese de inexecução total por culpa da contratada, consubstanciada no cancelamento

injustificado do treinamento sem a realização das aulas [ID H42785] [ID H44530];

c) Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado em hipótese de inexecução parcial grave, decorrente da supressão injustificada de tópicos essenciais da ementa ou redução da carga horária contratada;

d) Multa compensatória de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor global em infrações contratuais de menor gravidade, dosada sob os princípios da proporcionalidade e razoabilidade;

e) Multa compensatória de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor contratado na prática dos atos gravíssimos descritos nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem 7.1, sem prejuízo da cominação cumulada de declaração de inidoneidade.

7.4. A imposição das penalidades administrativas não exime a Contratada da obrigação de reparação cabal de eventuais perdas e danos materiais causados à Administração do Tribunal de Justiça do Acre.

7.5. As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Previamente à aplicação de qualquer sanção, será assegurado à Contratada o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da sua formal intimação, nos exatos termos do **artigo 158 da Lei nº 14.133/2021**.

7.7. Caso o valor da multa cominada não seja solvido voluntariamente, será descontado dos valores pendentes de quitação devidos pelo Tribunal ou cobrado administrativa e judicialmente, promovendo-se a competente inscrição em dívida ativa.

7.8. O procedimento administrativo destinado à apuração de condutas infracionais e aplicação de penalidades seguirá as balizas procedimentais do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Na dosimetria da penalidade, a Presidência do TJAC considerará a natureza e a gravidade da falta, as peculiaridades do caso concreto, a existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes e os antecedentes do prestador.

7.10. Os atos que também configurem atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) serão processados em conjunto pela comissão competente desta Corte.

7.11. As penalidades definitivas cominadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no SICAF.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. O objeto contratual será recebido nas seguintes modalidades:

a) **Provisoriamente**, pelo fiscal técnico da contratação, imediatamente após o encerramento do curso em 18 de setembro de 2026, mediante conferência preliminar da participação das servidoras inscritas [ID D64414] [ID D64492];

b) **Definitivamente**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega formal dos certificados individuais de conclusão contendo a carga horária de 21 horas e a apresentação do documento fiscal de cobrança acompanhado das certidões de regularidade [ID D64492] [ID D64529] [ID H44530].

8.1.2. O recebimento definitivo formaliza o atesto técnico de atendimento de todas as cláusulas pedagógicas e operacionais, constituindo condição indispensável para a liquidação da despesa.

8.1.3. O aceite dos serviços não elide a responsabilidade da entidade organizadora pela veracidade e eficácia das certificações conferidas aos participantes.

8.2. Liquidação

8.2.1. Concretizado o recebimento definitivo com a juntada do atesto técnico, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para as rotinas de conferência contábil e liquidação formal da despesa pela SEGOF.

8.2.2. Durante a etapa de liquidação, a unidade financeira consultará obrigatoriamente o SICAF e os cadastros de débitos federais, trabalhistas, FGTS e fazendários locais, atestando a regularidade fiscal do prestador [ID D64529] [ID H44530].

8.2.3. Constatando-se pendências fiscais ou incorreções na nota fiscal, a contagem dos prazos restará automaticamente suspensa, notificando-se a empresa para regularização imediata, sem ônus de juros ou correção para o Tribunal de Justiça.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento do valor pactuado será realizado em parcela única, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão do atesto formal na documentação de cobrança pelo fiscal técnico e gestor do contrato.

8.3.2. Em caso de atraso injustificado no repasse financeiro, imputável exclusivamente à Administração do Tribunal de Justiça, o montante inadimplido será corrigido monetariamente com base na variação *pro rata die* do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde o vencimento contratual até a ordem bancária de quitação.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento da contratação, perfazendo o montante total de **R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)**, correspondente a 2 (duas) inscrições à razão unitária de R\$ 4.290,00 [ID H42785] [ID D64492] [ID H42873], será quitado em parcela única após a execução do curso e a juntada do atesto técnico conclusivo.

8.4.2. A operação financeira será processada mediante ordem bancária de crédito em favor da titular, **ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.** (CNPJ nº 35.963.479/0001-46) [ID D64529], podendo ser efetivada mediante transferência para as seguintes contas bancárias informadas nos autos: **Banco do Brasil**, Agência 0021-3, Conta Corrente nº 104154-1 (Chave PIX: 35963479000146); ou **Caixa Econômica Federal**, Agência 1564, Conta Corrente nº 908-8, Operação 003 [ID D64492].

8.4.3. No tocante ao documento fiscal, a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) emitida pelo Município de sua sede (Vitória/ES) ou documento tributário legalmente equivalente, devidamente discriminado [ID D64492] [ID D64529]. No momento da efetivação do pagamento, o Tribunal de Justiça do Acre promoverá as retenções legais obrigatórias de tributos e contribuições aplicáveis, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas de imunidade ou isenção legal.

8.5. Cessão de Crédito

8.5.1. Considerando que o ajuste fundamenta-se na inexigibilidade decorrente de singularidade metodológica e notória especialização, é **vedada a cessão de crédito** resultante deste procedimento a instituições financeiras ou a quaisquer terceiros [ID H44530].

8.5.2. O impedimento visa resguardar o vínculo obrigacional direto com a entidade executora e assegurar a regularidade da execução orçamentária do Tribunal de Justiça do Acre.

8.6. Reajuste

8.6.1. O valor ajustado para a contratação é **fixo, irrealizável e definitivo**, tendo em vista a prestação pontual e imediata do objeto, concentrado em evento único de curta duração, e a vigência temporal estabelecida [ID H42785] [ID D64492].

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. A seleção da entidade executora processa-se mediante **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea "f", combinado com o artigo 74, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021** [ID H42786] [ID H44530]. Conforme evidenciado no DFD nº 140/2026 [ID H42785], no ETP nº 112/2026 [ID H42786] e na Justificativa para Contratação Direta [ID H44530], cuida-se de serviço técnico especializado voltado à capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em rotinas orçamentárias e contábeis avançadas.

A inviabilidade de competição manifesta-se pela natureza de ação educacional aberta, de metodologia formativa exclusiva voltada à implementação do MCASP para os exercícios 2026/2027 com a utilização de inteligência artificial generativa na confecção de notas explicativas [ID D64492] [ID D64530] [ID H44530]. Em ações de formação abertas ao público profissional, torna-se inviável estabelecer disputa licitatória por critérios de menor preço, na medida em que o programa pedagógico, o conteúdo programático e a didática do instrutor constituem elementos qualitativos ímpares que diferenciam a proposta no mercado técnico especializado [ID D64530] [ID H44530].

Ademais, a destacada qualificação técnica e o conceito acadêmico do Professor Claudio Zorzo, somados à experiência institucional de 35 anos da ESAFI na capacitação de servidores públicos em todo o país, satisfazem com rigor o requisito de notória especialização esculpido no artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, permitindo inferir que o treinamento é essencial e reconhecidamente adequado à satisfação da necessidade administrativa do Tribunal [ID D64492] [ID D64530] [ID D64531] [ID H44530].

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto dar-se-á em **lote único e indivisível**, abrangendo as 2 (duas) inscrições para atender à Subsecretaria de Contabilidade (SUCON) e à Divisão de Contabilidade Pública (DICOP), conforme autorização exarada pelo Gabinete da Presidência no Despacho nº 26428/2026-PRESI/GAPRE [ID D64414], formalização no DFD nº 140/2026 [ID H42785] e despachos dos órgãos de compras [ID H42873] [ID H42963] [ID H44327]. A indivisibilidade assegura o tratamento uniforme da capacitação das servidoras encarregadas das demonstrações contábeis desta Corte.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. Os preços ofertados para a contratação revelam-se justificados, razoáveis e compatíveis com a prática pública de mercado, consoante demonstrado na Justificativa para Contratação Direta [ID H44530] e nos demais elementos constantes dos autos [ID H42785] [ID D64492]:

a) A ESAFI adota política tarifária uniforme e tarifada para cursos de turmas abertas, aplicando o valor fixo de **R\$ 4.290,00 por participante** para todos os órgãos públicos contratantes em âmbito nacional, conforme prospecto oficial e tabela pública do treinamento [ID D64492] [ID H44530];

b) O valor cobrado engloba não apenas as 21 (vinte e uma) horas de instrutoria presencial, mas também a disponibilização de material didático atualizado, kit acadêmico, mochila executiva, coffee breaks diários, almoços executivos durante os três dias de evento e certificação oficial de conclusão, neutralizando custos adicionais com alimentação e estrutura [ID D64492] [ID H44530];

c) A legitimidade dos preços e a regularidade do padrão econômico da ESAFI encontram respaldo nas contratações análogas de capacitação celebradas por diversos entes públicos federativos, a exemplo do Ministério do Trabalho e Emprego no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025/SE/MTE [ID D64531], da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Processo de Inexigibilidade nº 73/2025 [ID D64531] e de outros órgãos das esferas estadual e municipal [ID D64531], atestando a vantajosidade e razoabilidade econômica do preço global de **R\$ 8.580,00** [ID H42785] [ID H44530].

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, e sem prejuízo de nova consulta eletrônica confirmatória no ato da liquidação da despesa via SICAF e portais emissores, a instituição contratada comprovou o atendimento dos requisitos legais instruídos nos autos processuais:

10.1. Habilitação jurídica

10.1.1. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.963.479/0001-46, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, atestando situação cadastral **ATIVA**, com atividade econômica principal de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04), com sede na Avenida Rio Branco, nº 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-643, e data de abertura societária em 09/11/1990, demonstrando sua regularidade de funcionamento e a legítima representação de seus diretores Pierre Cunha de Almeida e Pablo Cunha de Almeida [ID D64529] [ID D64530].

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.2.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), sob o código de controle 3778.7491.DA30.896A, com validade fixada até **27/10/2026** [ID D64529].

10.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal sob o número 2026082513560330362569, certificando que a entidade encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com validade até **23/09/2026** [ID D64529].

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nº 71830406/2026, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho com fulcro nos artigos 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, atestando a ausência de registros de inadimplência perante a Justiça do Trabalho, com vigência estipulada até **20/02/2027** [ID D64529].

10.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal emitida pela Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória/ES, expedida sob a chave de autenticidade cd7caabd-0353-4805-a514-4243441bd84b, válida até **05/10/2026** [ID D64529]; e Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual nº 20260000826020 emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo (SEFAZ/ES), sob o código de autenticação 001D.7C3F.A0E0.8886, com prazo original até **20/09/2026** [ID D64529], cabendo à unidade gestora do contrato exigir a apresentação da certidão revalidada antes da formalização da liquidação e pagamento financeiro, consoante expressamente ressalvado na Justificativa da Contratação Direta [ID H44530].

10.2.5. Declarações formais emitidas pela direção da ESAFI atestando sob as penas da lei:

a) cumprimento do disposto no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, assegurando que a entidade não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz [ID D64530];

b) inexistência em seu quadro societário e funcional de servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, bem como observância às vedações do **artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021** [ID D64530];

c) atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, em conformidade com o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991 e com o **artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021** [ID D64530];

d) ausência de sanções restritivas vigentes que legalmente impeçam ou proíbam a instituição de licitar ou contratar com o Poder Público [ID D64530];

e) declaração de que a proposta econômica contempla a integralidade dos custos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários devidos [ID D64530].

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1. Consoante expressamente demonstrado na Justificativa para Contratação Direta [ID H44530] e no Estudo Técnico Preliminar nº 112/2026 [ID H42786], ficam dispensadas as exigências de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis com apuração de índices de liquidez. A dispensa apoia-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e celeridade administrativa, tendo em vista a reduzida materialidade econômica do compromisso (R\$ 8.580,00) [ID H42785], a prestação imediata e concentrada do objeto e a regularidade fiscal estrita demonstrada perante as fazendas públicas [ID D64529] [ID H44530].

10.4. Qualificação Técnica

10.4.1. A notória qualificação técnica da instituição prestadora e de seu corpo docente encontra-se categoricamente demonstrada nos autos por meio dos seguintes instrumentos probatórios:

a) **Certidão de Exclusividade e Notória Especialização** (Ofício nº 2026.01.0030), firmada pela diretoria da ESAFI, declarando a exclusividade metodológica e pedagógica sobre os programas, conteúdos e materiais instrucionais desenvolvidos por seu corpo docente para capacitações na gestão pública [ID D64530];

b) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá (DPE/AP), subscrito pelo Defensor Público-Geral, atestando a execução satisfatória de serviços de capacitação e treinamento por inexigibilidade de licitação (Inexigibilidade nº 73/2025) [ID D64531];

c) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba (SEFAZ/PB - Escola de Administração Tributária - ESAT), certificando a plena capacidade técnica e a execução com louvor de curso de capacitação tributária ministrado pela ESAFI [ID D64531];

d) **Atestado de Capacidade Técnica** expedido pela Secretaria-Executiva e Diretoria de Gestão de Pessoas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), relativo ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 99/2025/SE/MTE, referente a treinamento em orçamento e execução orçamentária e financeira [ID D64531];

e) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), certificando a prestação satisfatória de curso de gestão patrimonial para 50 alunos [ID D64531];

f) **Atestado de Capacidade Técnica** conferido pela Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), confirmando o cumprimento satisfatório de curso de capacitação profissional [ID D64531];

g) **Atestado de Capacidade Técnica nº 05** expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações de Palmas/TO, registrando o desempenho operacional e a idoneidade comercial e técnica da escola de treinamento [ID D64531];

h) Notório saber e respeitabilidade do docente **Professor Claudio Zorzo**, contador com sólida produção acadêmica, mais de duas décadas e meia de magistério especializado na capacitação de agentes públicos e ex-servidor com passagem pela Câmara dos Deputados e Ministério do Exército [ID D64492] [ID H44530].

10.5. Disposições gerais sobre habilitação

10.5.1. Os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista deverão manter-se hígidos e regulares durante toda a vigência do procedimento, cabendo ao fiscal administrativo do ajuste verificar a manutenção das certidões e a eventual revalidação da certidão fazendária estadual antes da remessa do processo à Diretoria de Finanças para liquidação e pagamento [ID D64529] [ID H44530].

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado global para a contratação é de **R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)**, amparado no valor unitário fixado em **R\$ 4.290,00 por participante**, consoante estruturado no Documento de Formalização da Demanda nº 140/2026 [ID H42785], na proposta comercial da ESAFI [ID D64492], no Despacho nº 21/2026 - SUCON [ID H42873] e na Justificativa para Contratação Direta [ID H44530].

O valor contratual estabelecido contempla a totalidade dos custos diretos e indiretos necessários à fruição das atividades didáticas do curso presencial, incluindo a participação integral nas 21 horas de instrução, kit acadêmico, mochila executiva, material didático atualizado, coffee breaks e almoços executivos fornecidos durante os três dias de capacitação, bem como a expedição dos certificados individuais de conclusão [ID D64492] [ID H44530].

As despesas atinentes a diárias de viagem e passagens aéreas das servidoras inscritas não compõem o valor contratado do treinamento, porquanto processadas e deferidas autonomamente pela Presidência desta Corte de Justiça nos autos do **Processo Administrativo nº 0008137-59.2026.8.01.0000**, por meio do **Despacho nº 26428/2026 - PRESI/GAPRE** [ID D64414].

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O custeio financeiro resultante da execução deste procedimento de contratação correrá integralmente à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre [ID H44530].

12.2. A dotação orçamentária específica destinada a suportar o compromisso financeiro acha-se classificada na seguinte rubrica contábil da unidade:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em atenção aos preceitos da **Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)** e da **Lei Federal nº 14.133/2021 (artigo 72, parágrafo único)**, as informações técnicas, orçamentárias e processuais constantes deste Termo de Referência possuem caráter estritamente público, devendo ser divulgadas nos sítios eletrônicos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e disponibilizadas no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a transparência ativa dos atos de gestão administrativa desta Corte [ID H44530].

Rio Branco/AC, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **WELISSON BASILIO DE SOUZA**, Analista Judiciário em
23/09/2026 às 10:28:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TW6O.FWDD.SXXS.FBPJ